



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 423
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245

PABX: (0122) 32-7555 - TELEX: (122) 251 UTAU - FAX: (0122) 32-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS

AV 9 DE JULHO, 243/245

CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 33/98

Aprova o Regimento Geral da Universidade de Taubaté

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-301/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O Regimento de que trata o artigo anterior será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para aprovação.

Art. 3º Este Regimento, incluídas as Disposições Transitórias, entra em vigor após aprovação pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo e homologação pelo Secretário de Educação de São Paulo, revogando, na oportunidade, as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 37/79, do Conselho Universitário, de 14 de dezembro de 1979.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ**, aos 15 de dezembro de 1998.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Universidade de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1998.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA